

Porto Alegre, 23 de novembro de 1961

Ilmos. Srs. da
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA LEGISLATIVA "ORTEL"
S.Q. 107 - Bloco 2 - Aptº 401
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

Prezados Senhores:

Em resposta a sua última solicitação qual seja a remessa da certidão que comprovasse de fato a mudança do Estatuto do Clube, no que se refere ao art. 49 parágrafo único, vimos pela presente anexar tal certidão.

Esperando com isso terem sido legalizadas as formalidades para a consecução das verbas que foram concedidas ao Clube de Cultura, aguardamos para breve seu pronunciamento.

Atenciosamente

Raul Doffman
Secretário